

Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação

Programa da Rede Paranaense de Apoio a Agropesquisa e Formação Aplicada



ARAUCARIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ



CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2025-ICETI

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Maringá (UNICESUMAR) – na Cidade de Maringá-PR, considerando a aprovação do projeto intitulado “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ”, pela Chamada Pública PI 16/2024 NAPI Prosolo, coordenado pelo pesquisador Prof. Dr. Edison Schmidt Filho, divulga e TORNA PÚBLICO o processo de seleção para Bolsa de Doutorado vinculada ao projeto PI 16/2024 NAPI Prosolo, para exercer as atividades propostas no plano de trabalho do projeto durante 36 (trinta e seis) meses.

A bolsa é destinada ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL) da UNICESUMAR. Para concorrer a bolsa o discente deve estar matriculado no PPGTL referente ao EDITAL Nº 012/2025 – PPGTL da Unicesumar, e sob **orientação ou coorientação** de pesquisador do ICETI/UniCesumar, vinculado ao projeto “MONITORAMENTO EDÁFICO E HIDROSEDIMENTOLÓGICO EM DUAS UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO NOROESTE DO PARANÁ” e participante do grupo de pesquisa “Núcleo de Estudos em Agricultura Sustentável – NEAS”.

Serão disponibilizadas **2 bolsas na modalidade: Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) durante 36 (trinta e seis) meses** (não prorrogável).

Para concorrer às bolsas, os acadêmicos candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada Pública (CP).

1 DO OBJETIVO

Art. 1º. A presente CP, tem o objetivo de conceder **2 (duas) bolsas** na modalidade Doutorado, no valor unitário de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) durante 36 (trinta e seis) meses**, para mestres, com graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental ou Engenharia Civil. Distribuídas da seguinte forma:

- I. 01 (uma) bolsa para a área de HIDROLOGIA AGRÍCOLA;
- II. 01 (uma) bolsa para a área de FÍSICA DO SOLO;

Art. 2º. Os bolsistas desenvolverão as atividades vinculadas ao projeto de monitoramento hidrológico, em campo e laboratório, e atividades de análise, modelagem e redação científica.

2 DOS BENEFÍCIOS PARA O ACADÊMICO BOLSISTA

Art. 3º OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsa de Doutorado, no valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) durante 36 (trinta e seis) meses;
- b) Certificado de participação no projeto.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 4º. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos candidatos são:

- a) Possuir o título de Mestre com dissertação defendida na área de hidrologia, física do solo ou recursos hídricos;
- b) Graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental ou Engenharia Civil;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado junto à Plataforma do CNPq;
- d) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- e) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa;
- f) Estar matriculado, em PPGTL referente ao EDITAL Nº 012/2025 – PPGTL da Unicesumar, mediante apresentação de comprovante de matrícula e termo de aceite de orientador do PPG.

4 DOS COMPROMISSOS

Art. 5º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos gerais:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com Portaria CAPES N 181 de 18/12/2012 – inciso II do artigo 11);
- b) Não acumular a bolsa com auxílio/bolsa de outra agência pública nacional/internacional, nem com exercício profissional remunerado;
- c) Dedicção mínima equivalente a tempo integral às atividades do doutorado e do projeto; presença em campo/laboratório conforme convocação e cronograma da coordenação;
- d) Executar plenamente as atividades propostas do projeto, conforme plano de trabalho;
- e) Não fazer a divisão parcial ou total da bolsa. No caso de divisão, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente, caso contrário, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- f) Participar da reunião de avaliação parcial e final das atividades desenvolvidas no projeto com a equipe executora do projeto;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais e/ou finais da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, em eventos internos e/ou externos à instituição, em âmbito nacional ou internacional;
- h) Fazer referência à sua condição de Bolsista do projeto quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos;
- i) Publicar os resultados somente com a anuência do orientador, coorientador e do coordenador do projeto, e que os mesmos sejam indicados como coautores de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Realizar a abertura de conta corrente para depósito mensal da bolsa, em qualquer agência bancária no país;

- k) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail junto à coordenação do projeto;
- l) Criar o cadastro do pesquisador junto ao *Open Researcher and Contributor ID* (ORCID);
- m) Manter o currículo Lattes e o ORCID atualizados no período de vigência do projeto.

Art. 6º. O bolsista deverá cumprir os seguintes compromissos específicos para com o projeto:

- a) Participar das atividades científicas a campo e laboratório, nas megaparcelas, sob a supervisão dos pesquisadores e do coordenador do projeto;
- b) Participar das atividades científicas referentes às análises químicas, físicas e biológicas de solo e água no laboratório sob a supervisão dos pesquisadores e do coordenador do projeto;
- c) Elaborar relatórios das atividades executadas no projeto;
- d) Cumprir normas de biossegurança e segurança em campo;
- e) Alimentar bases de dados do projeto conforme padrões definidos (metadados, versionamento e backup).
- f) Todas essas atividades podem ser executadas em qualquer uma das áreas vinculadas ao projeto.

5 DAS HABILIDADES ESPERADAS

Art. 7º. As habilidades esperadas pelos candidatos são:

I – Bolsa Hidrologia:

- Conhecimento em hidrologia aplicada à conservação do solo e da água;
- Experiência em coleta e análise de dados pluviométricos e hidrológicos;
- Conhecimento em modelagem hidrológica e linguagem de programação R;
- Capacidade de escrita científica.

II – Bolsa Física do Solo:

- Conhecimento avançado em análises físicas e químicas do solo;
- Experiência em experimentação de campo;
- Capacidade de análise integrada de dados edáficos;
- Capacidade de escrita científica.

6 DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. Poderão inscrever-se no processo de seleção candidatos que possuam o título de mestre com graduação nas áreas de Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola, Engenharia de Recursos Hídricos e Ambiental ou Engenharia Civil com a dissertação defendida nas áreas mencionadas no **Art 4º**.

- I. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa para pesquisa.
- II. Ter disponibilidade para realizar as atividades do projeto, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário;

Art. 9º. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

III. Carteira de identidade (RG) ou de documento oficial com foto (ou do passaporte, se estrangeiro); Cópia do Diploma de mestrado ou da ata de defesa da Dissertação. Obs.: Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento;

- IV. Histórico do curso de Mestrado;
- V. Carta de intenção, com apresentação pessoal, resumindo a trajetória acadêmica e profissional, destacando os temas de interesse e habilidades esperadas para a vaga (máx. 2 páginas);
- VI. Formulário de inscrição (Anexo I);
- VII. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- VIII. Projeto simplificado (mín. 2 páginas, máx. 10 páginas) com a proposta de trabalho, indicando possíveis orientador e coorientador.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento do art. 9º implicará indeferimento da inscrição.

Art. 10º. DA INSCRIÇÃO

- I. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser preenchidos e enviados no formulário <https://forms.gle/JaftgnJCaDQFYnHW8>, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **10 de outubro de 2025**;

7 FASE DE AVALIAÇÃO

Art. 11º. DA FASE DE ANÁLISE E PROCESSO DE SELEÇÃO:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá em duas fases:
Fase I: Análise documental e de mérito.
Fase II: Entrevista pessoal.

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão participar da entrevista com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada, via remota ou presencial, conforme horário a ser agendado pela comissão de seleção. Horário será enviado por e-mail.

Parágrafo 3º: A comissão de seleção será composta pelo coordenador e pelos pesquisadores responsáveis pelo projeto.

8 DO RESULTADO

Art. 12º. O resultado será divulgado na página web do ICETI, a partir do dia 15/10/2025.

Art. 13º. Os candidatos aprovados deverão assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa, em data que será informada na divulgação do resultado.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O pagamento das bolsas terá início após assinatura do convênio com os órgãos de fomento e liberação orçamentária da Fundação Araucária;

9.2 Após liberação dos recursos pela Fundação Araucária será enviado para o bolsista e orientador o Termo de Concessão de Bolsa;

9.3 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas;

9.4 O não cumprimento das normas implicará na inadimplência do orientador, coorientador e acadêmico junto aos programas de bolsas, sendo que o acadêmico terá, ainda, cancelada sua bolsa e, conforme o caso, após parecer do Conselho Técnico-Científico do ICETI e PRPPGI, deverá efetuar a devolução dos valores recebidos;

9.5 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados pelos orientadores, para o e-mail iceti@iceti.org.br, devidamente justificados, em um prazo de até 1 (um) dia útil contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção, para serem julgados pelo ICETI e PRPPGI, que se constitui fórum de julgamento dos recursos;

9.6 Somente serão aceitas candidaturas submetidas dentro do prazo de inscrição estabelecido;

9.7 Propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas de conexão com a internet não terão direito à apresentação de recurso;

9.8 Após o período de inscrição, não será permitido o envio de documentação complementar.

9.9 Candidaturas com documentação incompleta ou incorreta não terão direito à apresentação de recurso.

9.10 Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com esta Chamada;

9.11 A liberação dos recursos está condicionada à celebração de convênio entre o ICETI e a Fundação Araucária.

9.12 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos conjuntamente pelo ICETI e pela PRPPGI.

Maringá/PR, 09 de setembro de 2025.


Prof. Dr. Edison Schmidt Filho
Coordenador do Projeto de Pesquisa


Ivan Dias da Motta
Representante legal-ICETI

ANEXO I

Chamada Pública 21/2025– ICETI

Bolsista: Modalidade da bolsa: PI 16-2024 NAPI Prosolo - Doutorado

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

FOTO Cole uma foto de seu rosto aqui	Nome completo:	<input type="text"/>	
	RG:	<input type="text"/>	CPF: <input type="text" value="000.000.000-00"/>
	Fone:	<input type="text" value="(xx) 0.0000-0000"/>	
	E-mail	<input type="text"/>	
	Programa de Pós-Graduação	<input type="text"/>	
Link do Currículo Lattes:	<input type="text"/>		
Endereço residencial:	<input type="text"/>		
Bairro e CEP:	<input type="text"/>		
Cidade/UF:	<input type="text"/>		
Orientador:	<input type="text"/>		
Coorientador	<input type="text"/>		

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 12/2020-ICETI.

Maringá/PR, _____, de setembro de 2025.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital

ANEXO II

Chamada Pública 21/2025– ICETI

Bolsista: Modalidade da bolsa: PI 16-2024 NAPI Prosolo - Doutorado

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e atendo aos requisitos expostos nos itens 3, 4, 5 e 6 da Chamada Pública 21/2025-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maringá/PR, _____, de setembro de 2025.

Assinatura do candidato

Inserir a assinatura digital